



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.385/2019

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO
SOLO – CMAIVPS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o art.1º do Decreto nº 10.074/2018 para retirar o servidor João Carlos Viegas Vasconcelos Junior e inserir a servidora Paloma Francisca Pancieri de Almeida para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo – CMAIVPS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO

PRESIDENTE- MAURO RIBEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE -JOELMA PINHEIRO BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

MEMBRO TITULAR - ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA

MEMBRO SUPLENTE - MARCELLE DE MELO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMBRO TITULAR – CHRISTIANI RAMPINELLI ROSA ZULIANI

MEMBRO SUPLENTE-MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

..continuação do Decreto Municipal nº10.385/2019

MEMBRO TITULAR - FRANCISCO PEREIRA PINTO
MEMBRO SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DEODORO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
MEMBRO TITULAR - MARSILIO CARLINO DE OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE - JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
MEMBRO TITULAR – PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE – HERMES AZEREDO VALADARES

PROCURADORIA GERAL
MEMBRO TITULAR - SÂMIA SOARES CARRETTA
MEMBRO SUPLENTE - WESLEY LOUREIRO DA CUNHA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto 10.074/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano
de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal